



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 28 de Julho de 2025 – Nº2969

PORTARIA Nº 1803/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020217/000037/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, **ROSANGELA MARIA CHAGAS DE SOUZA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5849, referente ao 3º quinquênio, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em setembro/2025 e término no último dia do mês de novembro/2025, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1804/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR - 020204/000054/2025;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **FERNANDA CONCEIÇÃO DE AGUIAR**, Agente Administrativo I, matrícula nº 6409, para desempenhar as atribuições descritas no id. 00047505 do referido processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 10/07/2025 e término em 08/08/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1805/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000418/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 07/07/2025 a 20/07/2025 e 21/07/2025 a 29/08/2025, perfazendo 54 (cinquenta e quatro) dias, a servidora municipal, **LETICIA NEVES BARBOSA**, Psicólogo I, matrícula nº 11467, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1806/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020204/000016/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 16/07/2025 a 16/07/2025, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **PATRICIA CORREA FIGUEIRA COUTINHO**, Docente II – AEE (Atendimento Especializado Educacional), matrícula nº 13680, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1807/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONDIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/000391/2025;

R E S O L V E exonerar a pedido, **THALIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 13679, do Cargo de Docente II - Geografia, a partir de 24/07/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1808/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONDIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/000461/2025;

R E S O L V E exonerar a pedido, **BEATRIZ DA SILVA DE MOURA MACIEL**, matrícula nº 13565, do Cargo de Fonoaudiólogo I, a partir de 28/07/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

MUNICÍPIO DE PIRAI – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	582.558,10	623.757,03	587.570,12	569.078,23	603.623,87	1.507.465,72	637.060,92	701.744,60	697.338,05	736.678,51	752.258,75	799.594,09	8.798.727,99	0,00
Pessoal Ativo	488.702,34	529.901,27	493.714,36	475.222,47	509.768,11	1.366.682,12	543.205,16	607.888,84	603.482,29	642.822,75	651.833,09	648.955,63	7.562.178,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	469.741,85	481.569,85	455.389,99	458.391,57	470.369,37	1.282.324,75	539.971,32	533.943,25	541.926,34	580.182,87	588.515,01	583.824,14	6.986.150,31	0,00
Obrigações Patronais	18.960,49	48.331,42	38.324,37	16.830,90	39.398,74	84.357,37	3.233,84	73.945,59	61.555,95	62.639,88	63.318,08	65.131,49	576.028,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	93.855,76	93.855,76	93.855,76	93.855,76	93.855,76	140.783,60	93.855,76	93.855,76	93.855,76	93.855,76	100.425,66	150.638,46	1.236.549,56	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	93.855,76	93.855,76	93.855,76	93.855,76	93.855,76	140.783,60	93.855,76	93.855,76	93.855,76	93.855,76	100.425,66	150.638,46	1.236.549,56	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	116.482,14	126.984,57	93.855,76	111.123,47	104.237,48	703.683,78	136.712,27	98.754,42	107.672,07	112.671,61	126.267,23	150.638,46	1.989.083,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.626,38	33.128,81	0,00	17.267,71	10.381,72	562.900,18	42.856,51	4.898,66	13.816,31	18.815,85	25.841,57	0,00	752.533,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	93.855,76	93.855,76	93.855,76	93.855,76	93.855,76	140.783,60	93.855,76	93.855,76	93.855,76	93.855,76	100.425,66	150.638,46	1.236.549,56	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	466.075,96	496.772,46	493.714,36	457.954,76	499.386,39	803.781,94	500.348,65	602.990,18	589.665,98	624.006,90	625.991,52	648.955,63	6.809.644,73	0,00

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
SIGFIS – Versão 2025

28 julho 2025 11:08:11

Continua (1 / 2)

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecocom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpecg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

MUNICÍPIO DE PIRAI – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	313.522.889,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	547.168,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	312.975.721,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	6.809.644,73	2,17
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.778.543,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.839.616,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.900.688,97	5,40

Liliane de Souza Marcos
Chefe Depto de Contabilidade e
Orçamento
CRC/RJ – 108774/03

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Pirai - RJ

Vania Alves lima
Coordenador de Controle Interno
CRC RJ 097453/O-2
Matr. 2135-6

Patrícia H. V. Curty dos Santos
Chefe do Departamento de Tesouraria
Matr. 0057-1

(2/2)

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
SIGFIS - Versão 2025

28 julho 2025 11:08:11

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 911400/2021/MESP/CAIXA, firmado pelo MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, CNPJ 29.141.322/0001-32, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; que tem por objeto a alteração da Cláusula DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato de Repasse, que iniciar-se-á na data de sua assinatura em 25/07/2025, encerrando-se em 17 de setembro de 2026. Ronaldo Wallace Ribeiro, Daniela da Silva Domingos e LUIZ FERNANDO DE SOUZA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 928222/2022, firmado pelo MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, CNPJ 29.141.322/0001-32, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, CNPJ 02.961.362/0001-74, que iniciar-se-á na data de sua assinatura em 09/07/2025, encerrando-se em 27 de Julho de 2026. Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO – Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social e LUIZ FERNANDO DE SOUZA – Prefeito Municipal de Pirai/RJ.

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas, apresentada através do Processo PIR-020204/000124/2025 , pela entidade “Yama Artes Marciais Pirai LTDA”, representada por seu sócio, Senhor Adriano de Oliveira, referente a Auxílio Financeiro, concedido no valor de R\$ 8.050,00 (oito mil, cinquenta reais),

autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, com o objetivo de promover o programa “Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas”.

Pirai-RJ, 24 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA REUNIÃO DA CONSULTA PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) CICLO 2 2025 – PIRAI RJ

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, a partir das dezoito horas, reuniram-se na Casa de Cultura de Pirai, os seguintes participantes:

- Rodrigo Farias de Abreu (Rodrigo Ciroco): Secretário Municipal de Cultura, Eventos e Economia Criativa
 - Márcio M. N. Monteiro: Secretário da Ata
 - Demais participantes: Fazedores de cultura e interessados no setor cultural do município descritos ao final dessa ata.
- A reunião foi presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Rodrigo Ciroco, e secretariada por Márcio Monteiro.

Pauta:

- Abertura e Boas Vindas
- Apresentação da PNAB
- Discussão e Sugestões
- Próximos Passos
- Encerramento

[illegible]